



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

## **N.º 487-A, DE 2025**

**(Da Comissão de Comunicação)**

**TVR nº 572/2024**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Descanso, estado de Santa Catarina; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. JULIA ZANATTA).

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Descanso, estado de Santa Catarina.

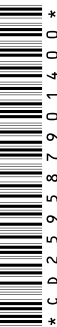
O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 10.219, de 10 de agosto de 2023, que renova, a partir de 14 de setembro de 2022, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Descanso, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2025.

**Deputado JULIO CESAR RIBEIRO**  
**Presidente**



# **ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 572, DE 2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.219, de 10 de agosto de 2023, que renova concessão à Rádio Progresso de Descanso Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT**

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

**TVR Nº 572, DE 2024**  
(MENSAGEM Nº 1085, DE 2024)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.219, de 10 de agosto de 2023, que renova concessão à Rádio Progresso de Descanso Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** Deputado RODRIGO DA ZAELI

**I - RELATÓRIO**

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Descanso, estado de Santa Catarina.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT**

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a sua redação atual. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Rádio Progresso de Descanso Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2025.

Deputado RODRIGO DA ZAELI  
RELATOR





**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT**

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Descanso, estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 10.219, de 10 de agosto de 2023, que renova, a partir de 14 de setembro de 2022, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Descanso, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado RODRIGO DA ZAELI  
RELATOR





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

**TVR Nº 572, DE 2024**

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Comunicação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do parecer do Relator, Deputado Rodrigo da Zaeli, à TVR nº 572/2024, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Julio Cesar Ribeiro - Presidente, Amaro Neto e David Soares - Vice-Presidentes, André Figueiredo, Antonio Andrade, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Cezinha de Madureira, Cleber Verde, Dani Cunha, Fábio Teruel, Flávio Nogueira, Gervásio Maia, Jadyel Alencar, Juscelino Filho, Mauricio Marcon, Ossesio Silva, Rodrigo da Zaeli, Simone Marquette, Alexandre Lindenmeyer, Delegado Paulo Bilynskyj, Dr. Fernando Máximo, Franciane Bayer, Gilson Daniel, Gustavo Gayer, Lucas Ramos, Marangoni, Marcel van Hattem, Orlando Silva, Rosana Valle e Silvye Alves.

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2025.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, DE 2025

(MENSAGEM Nº 1085, DE 2024)

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, estado de Santa Catarina.*

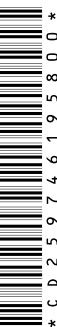
**AUTORA:** Comissão de Comunicação

**RELATORA:** Deputada JULIA ZANATTA

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Comunicação, que aprova o ato constante da Portaria nº 10.219, de 10 de agosto de 2023, que renova, a partir de 14 de setembro de 2022, concessão à Rádio Progresso de Descanso Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Comunicação, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

É o relatório.

### II – VOTO DA RELATORA

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2025.

A proposição em foco, elaborada pela Comissão de Comunicação limita-se a formalizar a ratificação, pela Câmara, de ato de renovação de concessão resultante da análise técnica realizada pelo Poder Executivo. Nesse sentido, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2025.

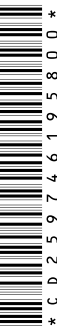
Sala da Comissão, na data de sua assinatura

Deputada Federal JÚLIA ZANATTA

RELATORA

Apresentação: 11/12/2025 16:18:58.533 - CCJC  
PRL 1 CCJC => PDL 487/2025

PRL n.1





Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, DE 2025**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 487/2025, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Julia Zanatta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Azi - Presidente, Felipe Francischini, Claudio Cajado e Capitão Alberto Neto - Vice-Presidentes, Alfredo Gaspar, Aluisio Mendes, Átila Lira, Bia Kicis, Carlos Jordy, Cezinha de Madureira, Coronel Assis, Daiana Santos, Daniel Freitas, Defensor Stélio Dener, Delegado Fabio Costa, Delegado Marcelo Freitas, Domingos Neto, Dr. Jaziel, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, Gisela Simona, Helder Salomão, Hercílio Coelho Diniz, José Guimarães, José Rocha, Juarez Costa, Leur Lomanto Júnior, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Maria Arraes, Marreca Filho, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Nikolas Ferreira, Olival Marques, Orlando Silva, Pastor Henrique Vieira, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pompeo de Mattos, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Waldemar Oliveira, Zé Haroldo Cathedral, Zé Trovão, Ana Paula Lima, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alden, Chris Tonietto, Cleber Verde, Clodoaldo Magalhães, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Coronel, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Erika Hilton, Erika Kokay, Flávio Nogueira, Hildo Rocha, Hugo Leal, José Medeiros, Julia Zanatta, Julio Cesar Ribeiro, Kiko Celeguim, Lafayette de Andrada, Laura Carneiro, Lêda Borges, Luiz Gastão, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marangoni, Moses Rodrigues, Nilto



Tatto, Pedro Lupion, Professora Luciene Cavalcante, Rafael Brito, Rodrigo Rollemberg, Rosangela Moro, Soraya Santos, Tabata Amaral, Tião Medeiros, Toninho Wandscheer e Vanderlan Alves.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2025.

Deputado PAULO AZI  
Presidente

